



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

INFORME Nº 07/2025 – CCEAF

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2025.

Assunto: Complementação dos informes:

INFORME Nº 09/2024 – CCEAF : Incorporação do medicamento Cladribina 10 mg comprimido.

INFORME Nº 02/2025 – CCEAF: Incorporação do medicamento Afagalsidade solução injetável de 1mg/ml para Doença de Fabry

INFORME Nº 03/2025 – CCEAF: Incorporação do medicamento Insulina análoga de ação prolongada para Diabetes Melito Tipo I

Por decisão da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos e da Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, ficou definido que os polos não informatizados não poderão receber processos para cadastro de medicamentos novos. Dessa forma, complementamos os comunicados acima mencionados no que diz respeito aos polos que poderão receber o cadastro dos medicamentos.

Os pacientes que procurarem os polos não informatizados para dar entrada em solicitação de cadastro para os medicamentos Cladribina, Alfagalsidase e Insulina Análogas de Ação Prolongada deverão ser encaminhados para os Polos Riofarms (Praça XI, Duque de Caxias ou Nova Iguaçu) ou para o polo informatizado que utiliza o Sistema Hórus mais próximo de sua residência.

Os processos que já foram captados por ambos os polos e já foram entregues ao setor de análise, serão separados e a Coordenação do CEAF ficará responsável para entrar em contato com os pacientes e informar as opções de polo de atendimento.

Esta decisão visa o melhor atendimento aos pacientes, uma vez que o sistema operacional Sigme está sendo descontinuado.

Para maiores informações, segue abaixo o link para consulta dos endereços dos polos de atendimento do CEAF:

<https://www.rj.gov.br/saude/locais-de-cadastro-e-retirada-de-medicamentos-do-ceaf>

Atenciosamente,

Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos